

INFORME NO. 121
Janeiro/2002

NOVOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO "EMPRÉSTIMO SIMPLES"

A Caixa dos Empregados da Usiminas através da Resolução nº 05/2001 de 21.12.2001, estabeleceu novos critérios para a concessão do "Empréstimo Simples", a serem aplicados aos empréstimos requeridos a partir de 20 de janeiro de 2002.

Apresentamos a seguir um resumo das condições:

1 - O valor do empréstimo será de até 2 (duas) vezes o salário de contribuição para a Caixa ou, no caso de Aposentados e Pensionistas, até 2 (duas) vezes a suplementação mensal, considerados no mês anterior ao do requerimento.

2 - O "Empréstimo Simples", à opção do requerente, poderá ser amortizado em 6 (seis), 8 (oito), 10 (dez), 14 (quatorze), 16 (dezesesseis), 18 (dezoito), 20 (vinte), 22 (vinte e duas) e 24 (vinte e quatro) parcelas mensais consecutivas.

3 - Incidirão mensalmente os seguintes encargos:

a) remuneração pelo índice aplicado à caderneta de poupança do dia 1º de cada mês, acrescido da taxa de 0,6% (zero vírgula seis por cento);

b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) a título de taxa de administração e risco.

4 - O "Empréstimo Simples" será creditado pela Caixa 2 (duas) vezes ao mês. Para os requeridos até o dia 5 (cinco) de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 25 (vinte e cinco) do mesmo mês ou no primeiro dia útil subsequente. Para os requeridos após o dia 5 (cinco) e até o dia 20 (vinte) do mês, o pagamento será efetuado no dia 10 (dez) do mês seguinte ou no primeiro dia útil subsequente.

5 - O novo formulário "Contrato de Empréstimo Simples" se encontra na Associação à disposição dos interessados ou na página da Caixa na INTRANET/INTERNET.

PROJETO -VIDAS

No desenvolvimento do Programa de Voluntariado Empresarial da Sede, encontra-se em processo de elaboração uma pesquisa interna que irá mapear os potenciais voluntários que trabalham na Sede e Aposentados. A pesquisa será distribuída oportunamente. Está em estudo, também, a seleção da entidade-piloto a ser beneficiada pelo projeto. Aguardem!

HOMENAGEM

A Diretoria da Usiminas e ex-colegas prestaram expressiva homenagem à nossa associada Maria Ignez Gerken de Sousa, dia 19 de dezembro passado, pelos seus 40 anos de serviços prestados à Empresa. Em seu discurso de agradecimento citou o reconhecimento como a melhor recompensa vivenciada, destacando: "Estou com meu projeto quase totalmente realizado. Foram 32 anos de trabalho na Usiminas, 8 na FSFX, e para prosseguir, estou na Associação de Aposentados da Usiminas. Também, a pedido do Dr. Nilo Miranda faço parte do projeto de voluntariado na sede da Usiminas, recentemente lançado".

"CAUSOS"

Grande Paulo Charuto! Alegre, sempre sorrindo e, o que é melhor, contaminando a todos com sua alegria. Foi o primeiro da seção a ser sorteado para comprar uma casa no bairro Ideal, que acaba de ser entregue aos moradores. Alegria maior não podia haver, ficar livre do aluguel guloso que levava boa parte do salário, sem retorno no futuro. Preenchidos os trâmites burocráticos e legais, muda-se e, pela sua cara, podia-se ver que estava realmente muito contente. Um belo dia um dos companheiros de trabalho dá o tom da conversa e procura se informar como vai a nova vida de Paulo na casa nova e no bairro. Paulo prepara a fala com as

mãos. Como de hábito, e só faz elogios à casa, ao bairro e aos moradores. Estes sim, povo trabalhador, amigo e, principalmente, muito educado. Para se ter uma idéia de como são educados, dizia ele, outro dia tomei o ônibus no bairro para vir para o trabalho e, no ponto seguinte, embarca uma senhora com uma criancinha de colo que, mal a mãe se instalou no assento, começou a chorar muito. Sem ter como fazê-la parar, ela resolve lhe dar de mamar para acalmá-la. Abre a blusa e expõe o peito, mas antes de entregá-lo à criança faminta, lembra-se das boas maneiras que aprendeu em casa e na escola. Levanta-se, apóia o farto seio na palma da mão e, apontando-o em direção aos outros passageiros diz, faceira:

- 'cês é servido?

"Causo" enviado pelo associado Severiano Pereira Pinto.

VIDA ANTES DOS CEM

Tencionamos publicar, sempre que possível, informações e dicas de providências importantes de serem tomadas antes que a gente "passe para o andar de cima" para evitar deixar para aqueles que ficarem aqui mais dificuldades, amolações e despesas desnecessárias. Assim, nessa direção, iremos tentar repassar para todos experiências vividas por advogados, contadores, assistentes na área social, bancários, funcionários de cartórios de registro civil, e mesmo pessoas não enquadradas nessas profissões mas que viveram dramas após a morte de pessoas da família para solucionar problemas de toda ordem, financeira, econômica, administrativa, etc. Os temas são os mais variados, como por exemplo: conta bancária conjunta, inventário, testamento, seguro de vida, bens patrimoniais e seus registros em cartório, atestado e certidão de óbito, pensão da Caixa e do INSS. Esperamos que todos os associados que tiverem possibilidade de nos ajudar nesta tarefa que entrem em contato conosco.

Hoje, iremos falar sobre providências a serem tomadas quanto ao atestado e certidão de óbito:

- a) no caso de acidente ou morte domiciliar, se o falecido (a) não estiver sendo assistido por médico que possa emitir o Atestado de Óbito, o corpo deverá ser encaminhado para o Instituto Médico Legal;
- b) no caso de falecimento em Hospital, o próprio Hospital emitirá o Atestado de Óbito;
- c) um familiar deverá procurar o Cartório de Registro Civil e de Pessoas Naturais, que atenda à região de acordo com o local onde ocorreu o falecimento, para registrar o óbito;
- d) em Belo Horizonte os cartórios são os seguintes:

.Cartório 1º Subdistrito - Av. Francisco Sales, 244 - Floresta

.Cartório 2º Subdistrito - Rua Guarani, 251 - Centro

.Cartório 3º Subdistrito - Rua Aimorés, 1816 - Lourdes

.Cartório 4º Subdistrito - Av. Amazonas, 4666 - Nova Suíça

e) documentos e informações necessárias para o registro:

- . atestado de óbito emitido e assinado pelo médico assistente;
 - . uma identidade do falecido, que contenha o nome de seus pais, local e data de nascimento;
 - . declarar o endereço atualizado do falecido (a);
 - . o nome completo e idade de todos os dependentes diretos, ou seja, esposo (a), filhos (as), companheiro (a), e/ou outros com os mesmos direitos;
 - . informar se possui bens (não precisa especificar) , só sim ou não.
- f) a família deverá entrar em contato com o serviço funerário para as devidas providências do sepultamento;
- g) em caso de falecimento em hospital, recomenda-se que seja tentada uma negociação com a

funerária que atende dentro do hospital;

h) caso a família não tenha sepultura, a funerária o orientará no sentido de adquiri-la;

i) se a família já possui o jazigo, um representante deverá comparecer na Administração do Cemitério, com a devida identidade e nome do titular, para providenciarem a abertura do túmulo para o sepultamento. Logo que registrado o óbito no Cartório, a Certidão deverá ser apresentada na Administração do Cemitério;

j) em caso de cremação, a própria funerária providenciará, ou dará as instruções necessárias para os familiares;

l) em caso de deslocamento do corpo para sepultamento em outra localidade, negociar com a funerária;

m) funerárias:

. Santa Casa de Misericórdia - Av. Bernardo Monteiro, 367 - Santa Efigênia - Tel: 3222-4719

. Pax de Minas - Av. do Contorno, 2900 - Santa Efigênia - Tel: 3241-2424

. Metrópole - Av. do Contorno, 9530 - Prado - Tel: 3335-9226